

## **II Exposição de Pintura Coletiva da Associação Portuguesa para a Igualdade Parental e Direitos dos Filhos**

# **Regulamento**

**– Normas de participação –**

### **Introdução**

1. A II Exposição Coletiva de Pintura da Associação Portuguesa para a Igualdade Parental e Direitos dos Filhos (APIPDF), integra a Vª Conferência Internacional “Igualdade Parental no Século XXI”, a realizar em Santarém em 2016.
2. A exposição conta com a parceria da Câmara Municipal de Santarém (CMS) e todas as outras entidades ligadas à organização da Conferência.
3. A II Exposição Coletiva de Pintura da Associação Portuguesa para a Igualdade Parental e Direitos dos Filhos está aberta a todos os artistas amadores ou profissionais.
4. A II Exposição Coletiva de Pintura da Associação Portuguesa para a Igualdade Parental e Direitos dos Filhos tem como principais objetivos a divulgação e promoção do nome e trabalho dos artistas aderentes e a angariação de fundos para a APIPDF.
5. A exposição decorrerá nos períodos compreendidos entre:
  - a) O dia 30 de Maio e 01 de Junho, na Escola Superior de Saúde de Santarém, local onde decorrerá a Vª Conferência Internacional “Igualdade Parental séc. XXI”, podendo ser visitada de segunda a sexta-feira entre as 09h30 e as 18h00;
  - b) O dia 06 de Junho e 18 de Junho, na Sala de Leitura Bernardo Santareno, podendo ser visitada de segunda a sexta-feira entre as 09h30 e as 18h00 e no sábado das 09h30 às 12h30, na Rua Pedro Canavarro. 2005-136 Santarém (antigo Ginásio do Seminário).
6. A exposição será constituída por obras de pintura a óleo, acrílico ou outras técnicas sobre tela.
7. Todos os trabalhos devem ser originais e o tema deve de ser inspirado nas temáticas da associação, nomeadamente a coparentalidade positiva, residência alternada, alienação parental.
8. Salvaguardando os interesses dos artistas participantes, a organização reserva-se ao direito de utilizar a imagem das obras, nomeadamente, para efeitos de edição de catálogos com imagens digitais, ou para a promoção do evento.

### Condições de participação

9. Todos os artistas que desejarem participar deverão imperativamente, **confirmar a sua inscrição até ao dia 11 de Março de 2016**, e cumprir com o estabelecido nas seguintes alíneas, sob pena de não serem selecionados.

a) Inscrição só será validada após receção por parte da direção da APIPDF da ficha de inscrição, devidamente assinada pelo artista.

b) A inscrição deverá ser enviada para **conferencia2016@igualdadeparental.org**, com a referência Exposição.

c) Só poderão enviar ou entregar as obras no local mencionado no ponto 13 deste Regulamento, até à data referida, os artistas que se inscreveram conforme descrito nas alíneas anteriores.

d) Os artistas deverão enviar juntamente com a ficha de inscrição uma fotografia de rosto (em formato digital JPG), bem como uma fotografia da(s) obra(s) e nota biográfica (máximo de 1000 caracteres) para o email indicado na alínea b) deste ponto.

e) No caso dos artistas candidatos ainda não terem disponíveis as fotografias (em formato digital JPG) das obras de arte, por ainda não as terem realizado, deverão os mesmos enviá-las para o e-mail referido na alínea b) deste mesmo ponto, imperativamente **até ao dia 3 de maio de 2016 pelas 17h00**.

f) O limite de inscrições para a exposição dependerá das condições da sala onde as obras serão expostas, pelo que a organização terá em conta a ordem de chegada das inscrições como um dos fatores de seleção.

10. Cada artista pode participar com um número máximo de 2 obras cujas dimensões não poderão ultrapassar 100x140cm (LxA). Os candidatos devem assumir estas medidas como preferenciais.

11. A organização da APIPDF reserva-se no direito de fazer uma pré-seleção das obras de arte apresentadas pelos artistas previamente inscritos.

12. As obras deverão ser entregues devidamente preparadas com suporte, prontas a serem expostas, **até ao dia 10 de maio de 2016 às 17h00** na Divisão de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal de Santarém, no Edifício da Ex. Escola Prática de Cavalaria de Santarém.

a) A seleção das obras para a exposição de Pintura será realizada pela APIPDF entre o dia **11 de maio de 2016** e o **dia 13 de maio de 2016**.

b) A lista dos artistas selecionados será devidamente divulgada na página oficial da APIPDF ([www.igualdadeparental.org](http://www.igualdadeparental.org)) e da CMS a partir do **dia 16 de maio de 2016**.

c) Os artistas das obras de arte que não forem selecionadas serão contactados pela organização e deverão levantar as referidas obras até ao dia 20 de maio de 2016 no local onde as entregaram.

13. Os suportes não deverão ter materiais pontiagudos e/ou salientes.



**IGUALDADE PARENTAL**  
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A IGUALDADE PARENTAL  
E DIREITOS DOS FILHOS

14. As obras devem estar identificadas, exclusivamente, no verso com uma etiqueta colada, com as seguintes informações: nome e contacto do autor; título; técnica utilizada; dimensão; data de execução; preço de venda ao público.
15. Em caso de venda de alguma obra, na ausência do autor da mesma, a APIPDF apenas terá o papel de esclarecimento de informações sobre a Exposição junto do interessado e de colocar o mesmo em contacto com o autor da obra.
  - a) Caso ocorram vendas de obras de arte, os autores são responsáveis por essa venda e deverão doar 5% do valor da venda à APIPDF.
16. Não é permitido alterar a disposição da Exposição ou retirar qualquer obra, sem justificação junto da organização (contacto privilegiado com Nuno Vilaranda, 962890663).
17. As obras beneficiam de seguro para serem salvaguardadas de possíveis danos.
18. Todos os artistas deverão estar presentes na Cerimónia de Inauguração e apresentação da Exposição no **dia 31 de maio, às 18h00**.
19. A organização da Exposição de Pintura não se responsabiliza por qualquer dano nas obras de arte no decorrer da entrega e recolha das mesmas, contando com o Seguro referido no ponto 17 durante o tempo da exposição.
20. Os autores das obras de arte que estiveram expostas deverão levantar as mesmas nas instalações da Sala de Leitura Bernardo Santareno entre os dias 20 e 24 de junho de 2016 no horário de funcionamento da mesma.
21. Informa-se aos artistas que o local da Exposição, na Escola Superior de Saúde de Santarém e Sala de Leitura Bernardo Santareno, dispõe de instalações exímias e de segurança, algumas delas já referidas no ponto 19.
22. A organização poderá alterar o local da Exposição, dando conta dessa informação a todos os seleccionados.
23. A APIPDF poderá, no futuro, convidar todos os artistas seleccionados a participarem em futuros eventos nacionais e internacionais.
24. A APIPDF garante uma publicidade, nacional e internacional, da Exposição de Pintura e seus artistas, pelas suas redes de comunicação social e todos os outros meios de publicidade ao alcance da associação.
25. Casos omissos ao Regulamento de Participação serão apreciados pela Direção da APIPDF.



**IGUALDADE PARENTAL**  
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A IGUALDADE PARENTAL  
E DIREITOS DOS FILHOS

**Vª Conferência Internacional “Igualdade Parental século XXI”  
Exposição de Pintura Coletiva - Desafios da Coparentalidade**

Boletim de inscrição (candidatura)

**NOME DO AUTOR:** \_\_\_\_\_

**RESIDENCIA DO AUTOR:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS DO AUTOR:** \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DE OBRAS:** \_\_\_\_\_ por extenso \_\_\_\_\_

**OBRA 1**

**TITULO:** \_\_\_\_\_

**TÉCNICA UTILIZADA:** \_\_\_\_\_

**DIMENSÕES:** \_\_\_\_\_

**DATA DA EXECUÇÃO:** \_\_\_\_\_

**PREÇO DA OBRA:** \_\_\_\_\_

**OBRA 2**

**TITULO:** \_\_\_\_\_

**TÉCNICA UTILIZADA:** \_\_\_\_\_

**DIMENSÕES:** \_\_\_\_\_

**DATA DA EXECUÇÃO:** \_\_\_\_\_

**PREÇO DA OBRA:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

Este documento deverá ser preenchido, assinado, devidamente digitalizado e enviado por e-mail para a organização ([conferencia2016@igualdadeparental.org](mailto:conferencia2016@igualdadeparental.org)), sendo que o original deverá ser entregue com as obras e uma fotocópia do cartão de identificação pessoal (bilhete de identidade ou cartão de cidadão).

**NOTA:** Ter em atenção o ponto 10 e respetivas alíneas do presente Regulamento.